



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovada em ___/___/2014 Henrique Alberto Moura Presidente da Câmara	Reprovada em ___/___/2014 Henrique Alberto Moura Presidente da Câmara	Matéria INDICAÇÃO Nº. 052/14
Autores: JUVENAL JOSÉ DE OLIVEIRA		Partido: DEM
<p><i>Senhor Presidente, Senhores Vereadores</i></p> <p>INDICA A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS NA RUA FELICÍSSIMO PINTO DE MIRANDA.</p> <p>O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo José Roberto de Oliveira Rodrigues – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilustríssimo Jovanil Salvaterra de Carvalho – Secretário Municipal de Trânsito, Obras e Serviços Públicos e ao Ilustríssimo Moisés Cardoso de Oliveira – Coordenador do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, mostrando-lhes a necessidade de QUEBRA MOLAS NA RUA FELICÍSSIMO PINTO DE MIRANDA.</p> <p>Plenário das Deliberações Júlio José de Campos, Porto Esperidião – MT, em 30 de setembro de 2014.</p> <p style="text-align: center;"><i>Juvenal José de Oliveira</i> Vereador</p>		



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovada em ___/___/2014 Henrique Alberto Moura Presidente da Câmara	Reprovada em ___/___/2014 Henrique Alberto Moura Presidente da Câmara	Matéria INDICAÇÃO Nº. 052/14
Autores: JUVENAL JOSÉ DE OLIVEIRA		Partido: DEM

JUSTIFICATIVA

Tendo-se em vista que a rua, sendo recentemente asfaltada, tem declive acentuado (sentido Rio Jauru) e isso induz os motoristas a desenvolverem altas velocidades.

Levando-se em conta o significativo número de moradores, pedestres, ciclistas, idosos e estudantes que a utilizam.

Considerando o quantitativo de crianças brincando em torno da rua.

Considerando que poderão ocorrer acidentes graves, inclusive com vítimas fatais.

Salientando que é dever dos gestores públicos providenciar a segurança de seus cidadãos.

Embasado nestes argumentos, indico a necessidade de **construção de 03 quebra molas na Rua Felicíssimo Pinto de Miranda**, sendo o primeiro em frente da residência do Senhor Rubens Donizete, o segundo próximo da residência do Senhor Zezinho e o terceiro, em frente da casa do Senhor Brizola.

Plenário das Deliberações Júlio José de Campos, Porto Esperidião – MT, em 30 de setembro de 2014.

Juvenal José de Oliveira

Vereador